



Sr.<sup>a</sup>. Responsável,

Trata o presente de Aquisição de Seladora para autoclave a vapor Enfermagem/GASTROCENTRO e almoxarifado seccional /HC a ser formalizada por dispensa de licitação fundamentada no Inciso II do Artigo 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Primeiramente, a fim de justificar a continuidade da formalização dessa compra por dispensa, esclarecemos que a composição de custos foi resultado de pesquisa de mercado em documento 04, sendo que a realização de dispensa demonstrou ser a opção mais vantajosa à Administração, visto o baixo valor previsto se adequar ao limite permitido instruído pela Lei 14.133/21 Art.75 inciso II, observados os princípios da economicidade, eficiência e celeridade estabelecidos no Artigo 5º da mesma Lei.

Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores (arquivo 04)

A grade de preços consta no arquivo 08.

Acrescentamos que, após análise técnica (arquivo 10), o interessado aprovou a proposta.

O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através da SEC nº 11162/2024 com a Reserva nº15831/2024 em arquivo nº12.

A empresa encontra-se regular com as suas contribuições e em compatibilidade com as condições de habilitação, conforme se verifica no arquivo 14.

Ademais, a formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Nota de Empenho).

Diante disso, no que tange a formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, III, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

Considerando o valor da contratação em tela e em observância ao parágrafo 2º do Artigo 4º da referida Resolução, consta a Análise de Riscos.

Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a dispensa de licitação está fundamentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal no 14.133/2021,, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria interna PG nº 01 de 18 de janeiro de 2024 Art. 01 inciso II.

Ademais, a contratação será formalizada com a empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** no valor de R\$990,00 CNPJ 06.189.855/0001-99.

Pelo exposto, elevo os presentes autos ao conhecimento de V.Sa., para autorização

Em 04/09/2024.

Marcelo Borges Balista  
Matrícula 187145  
Divisão de Suprimentos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS DIRETAS SAÚDE/DGA



DGA-Saúde

*De acordo, encaminhe-se à Diretoria para prática do Ato.*

Conforme Portaria 09/2024,  
dispensou a licitação com  
fundamento no artigo 75 Inciso  
II da Lei Federal 14.133/2021

Em, 04 de setembro de 2024.

Diretoria de Compras Diretas Saúde/DGA  
[www.dga.unicamp.br](http://www.dga.unicamp.br)

---

Documento assinado eletronicamente por MARCELO BORGES BALISTA, COMPRADOR, em 04/09/2024, às 13:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por MARCELO RODRIGUES DA CRUZ, Assistente Técnico, em 04/09/2024, às 13:57 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:**  
**[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:**  
**3F418D07 2F784785 9317EBD1 47E6C9B5**

